EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da MesaDiretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outrasprovidências.".

Art. 1º Modifica o art 131 que passa a ter a seguinte redação:

Redação original	Redação proposta
Art. 131 O horário destinado ao pela ordem terá a duração improrrogável de 15 (quinze) minutos, iniciando-se impreterivelmente às 16(dezesseis) horas e encerrando-se obrigatoriamente às 16 (dezesseis) horas e 15 (quinze) minutos, para pronunciamento dos Vereadores, através de inscrição.	Art. 131 O horário destinado ao pela ordem terá a duração improrrogável de 15 (quinze) minutos, iniciando-se impreterivelmente às 11 (onze) horas e encerrando-se obrigatoriamente às 11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos, para pronunciamento dos Vereadores, através de inscrição.

.

Natal, 10 de abril de 2024



Anderson Lopes
Vereador – PSDB